

1. CADASTRO NA PLATAFORMA DO INSTITUTO REVER

1.1 Cadastro e Adesão

Caso a empresa ainda não possua cadastro na plataforma do **Instituto Rever**, orientamos que realize o procedimento por meio do link: <https://plataforma.rever.org.br/>

Durante o processo de cadastro, selecione **CIESP** como associação.

2. CADASTRO DE DOCUMENTOS

- I.** Insira o Termo de Adesão previamente apresentado ao CIESP e devidamente aprovado.
- II.** Realize o upload dos documentos exigidos pela plataforma e aguarde a validação por parte da entidade gestora (Instituto Rever) para dar continuidade às etapas subsequentes.

Nota: Antes de seguir com as etapas abaixo, assista o vídeo orientativo no [link](#).

3. PROCESSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (COMPRA BALCÃO)

Após a aprovação dos documentos por parte da entidade gestora (**Instituto Rever**), inicie o processo de compensação ambiental:

- Selecionar o **ano-base, unidade federativa (UF), tipologia das embalagens** (plástico, papel, papelão, metal, etc.), e respectivas **quantidades** (em toneladas);
- Salvar as informações inseridas no sistema;
- Finalizar o pedido e efetuar o pagamento correspondente.

Atenção: As compensações ambientais devem ser realizadas **antes do prazo limite para a apresentação do Relatório Anual de Logística Reversa**, que, no Estado de São Paulo, encerra-se em **30/07 de cada ano**. Consulte-nos para obter o cronograma anual completo!

Para compensações de anos anteriores (passivos), o processo poderá ser efetuado fora do prazo legal; entretanto, alertamos sobre a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e legais por parte dos órgãos ambientais em razão do não atendimento do prazo.

4. EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE CRÉDITO DE RECICLAGEM (CRE)

Após a confirmação do pagamento:

- A entidade gestora (**Instituto Rever**) procederá com a emissão dos respectivos **Certificados de Crédito de Reciclagem (CRE)**;
- A regularidade anual da empresa junto ao sistema de Logística Reversa será atualizada pela entidade gestora (**Instituto Rever**) juntos aos órgãos competentes.

Observação: Os Certificados de Crédito de Reciclagem (CRE) ficam disponíveis em até **30 dias** após a compensação do último pagamento (*prazo sujeito a alterações*). Após esse período, consulte a plataforma para acesso aos certificados correspondentes.

5. CONSULTA REGULARIDADE DA EMPRESA

A situação de regularidade da empresa no atendimento ao sistema de **Logística Reversa** será atualizada pelo **Instituto Rever** perante aos órgãos ambientais conforme cronograma anual.

5.1 Estado de São Paulo — CETESB: Empresas que concluírem a adesão ao **Plano de Logística Reversa** e apresentarem o **Relatório Anual** poderão consultar publicamente seu status de conformidade junto à CETESB, acessando o seguinte endereço <https://logisticareversa.cetesb.sp.gov.br/consulta-publica>.

5.2 Demais Unidades da Federação: Para os demais estados da federação atendidos, a empresa deverá consultar diretamente o **Instituto Rever** para obter os comprovantes específicos de atendimento e regularidade conforme as exigências legais estaduais.

6. Contato — Entidade Gestora: Instituto Rever

Para **esclarecimentos técnicos** e/ou **dúvidas operacionais** relacionadas ao processo de **compensação de embalagens** na plataforma, a empresa associada ao CIESP poderá entrar em contato diretamente com o **Instituto Rever** por meio dos seguintes canais:

 comercial@rever.org.br |  juliana.porto@rever.org.br

 (11) 3549-4730 |  (11) 99859-6822 (WhatsApp)

 <https://rever.org.br/>

7. CONTATO CIESP

7.1 Regionais

O CIESP é formado por 42 unidades distribuídas em todo Estado de São Paulo atuando de forma descentralizada no apoio às indústrias.

Para melhor atendê-lo, **localize e contate a unidade regional vinculada à sua empresa** por meio do site: <https://www.ciesp.com.br/regionais>.

7.2 Sede SP

Para assessoria técnica ambiental o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) do CIESP encontra-se disponível através do telefone (11) 35493552 ou meioambiente@ciesp.com.br

8. Sanções legais

Alertamos que o **não atendimento às exigências legais relacionadas à Logística Reversa de embalagens em geral**, seja na modalidade **individual ou coletiva**, poderá acarretar a aplicação de **penalidades de natureza administrativa, civil e penal**, conforme previsto na **Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, além da legislação **estadual e municipal** vigente.